

ALTERADA PELA LEI Nº 2.595, DE 23 DE ABRIL DE 1.997.

**LEI Nº 2.583 DE 24 DE MARÇO DE 1.997**

Autoriza o Executivo Municipal celebrar contrato de locação com o CINE TEATRO VERA CRUZ LTDA.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação com a firma CINE TEATRO VERA CRUZ LTDA., pelo prazo de seis (06) meses, retroativo a 01 de fevereiro de 1997, tendo como objeto imóvel de propriedade deste, compreendendo as dependências do antigo cinema, e um camarim, situado na Rua Ir. Gabriel Leão, nº 364, nesta cidade.

-Parágrafo Único - O imóvel locado destina-se ao desenvolvimento de atividades culturais e educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos.

ART. 2º - O valor mensal do aluguel a ser pago pela Municipalidade é de R\$-825,00 ( oitocentos e vinte e cinco reais ).

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08482472.018 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE CULTURAL

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de março de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO